



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTRARIA INEA PRES Nº 425 DE 13 DE MARÇO DE 2013**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA  
ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA  
ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E  
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA  
ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA  
AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PEQUENA  
CENTRAL HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH-  
GLICÉRIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
MACAÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DA  
QUANTA GERAÇÃO S.A.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 04 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental para as obras de revitalização da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH-GLICÉRIO, localizada no Município de Macaé, sob a responsabilidade da Quanta Geração S.A.

**Art. 2º-** Designar SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2701561-9; BRENO MAURÍCIO PANTOJA DA SILVA, matrícula nº 391118-7; FLAVIA VALENÇA LIMA, matrícula nº 390112-0; ALINE REZENDE PEIXOTO, matrícula nº 390137-8; RODRIGO TAVARES DA ROCHA, matrícula nº 390444-8; PEDRO DE SOUZA GARRIDO, matrícula nº 391116-1, NÉLIA PAULA FREESZ, matrícula nº 390427-3 e SILVIA MARIE IKEMOTO, matrícula nº 390711-0, para, sob a coordenação técnica da primeira, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/507965/12.

**Art. 3º-** O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal do Macaé para compor o Grupo.

**Art. 4º -** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º** - Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES, matrícula nº 390856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2013

**MARILENE RAMOS**

**Presidente**

Publicada em 15.03.13, nº DO 49, página 28